PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – prefeitura.me@outlook.com

ATA DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assunto: reconhecimento e solicitação de Ratificação de Dispensa de Licitação - (artigo 26 da Lei nº 8.666/93)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº Nº: 022/2020

REFERENTE contratação da empresa KATIANA FRANCISCA MESSIAS - ME, CNPJ N°: 22.710.839/0001-56, objetivando a Contratação de Empresa para aquisição de material de construção Civil e similares para as secretarias e fundos do município de Manoel Emídio - PI
VALOR: R$ 49.682,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais)
BASE LEGAL: Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de março de 2020 e MP n: 961 de 06 de maio de 2020, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, realizou pesquisa e preços junto à(s) empresa(s) KATIANA FRANCISCA MESSIAS - ME, CNPJ N°: 22.710.839/0001-56, que ofertou o valor de R$ 49.682,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais), após análise e verificadas as propostas, por escolha da administração a Comissão de Licitação vem RECONHCER o procedimento de dispensa de licitação para contratação da empresa KATIANA FRANCISCA MESSIAS - ME, CNPJ N°: 22.710.839/0001-56, em cujo objeto é Contratação de empresa do ramo de construção Civil e similares para as secretarias e fundos do município de Manoel Emídio-PI A lei autoriza a contratação direta na hipótese no disposto no Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de março de 2020 e MP n: 961 de 06 de maio de 2020, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável Reconheço a dispensa de licitação e apresentamos a presente justificativa para RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Diário Oficial.

À deliberação do Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

Manoel Emídio - PI, 28 de AGOSTO de 2020.

Wyllamis Medeiros Maranhão
Presidente CPL-PMME/PI
CPF: 659.651.323-87

Wyllamis Medeiros Maranhão/PMME/PI
Presidente da CPL